

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de reforma/conserto de parte da cobertura danificada do galpão para afins de Garagem de Máquinas do Município de Princesa/SC, edificado sobre o lote industrial nº 01, com testada principal para a Clara Koenig.

2 Fundamentação/Justificativa do Objeto

2.1 A presente contratação justifica-se diante da necessidade de se realizar os reparos na parte danificada do telhado, devido a danos em uma tesoura metálica de sustentação do telhado, o qual foi ocasionado por veículo (caminhão basculante) de propriedade do Município. Após o ocorrido, foi realizada vistoria juntamente com o Secretário da Pasta, onde foi sugerido que fosse realizada a colocação de escora em madeira para apoiar a tesoura danificada e com a finalidade de evitar temporariamente que o dano se agrave.

2.2 O dano causado na tesoura aonde ocasionou também o abaulamento da cobertura comprometeu parte da estrutura e da cobertura da obra, sendo que o seu conserto imediato é de grande importância para evitar que parte da estrutura e da cobertura não venha a cair sobre os veículos, máquinas e equipamentos do patrimônio público municipal danificando os mesmos, e também para evitar que ocorra acidentes com as pessoas que por ali circulam, ameaçando a segurança também dos servidores do local.

2.3 Considerando a situação do dano, onde a tesoura encontra-se apoiada sobre uma escora de madeira com o objetivo de evitar que o mesmo se agrave, e levando em consideração que o local não foi isolado, já que se trata do pátio e galpão para fins de garagem das máquinas, veículos pesados e implementos do patrimônio público municipal, tanto da Secretaria de Obras quanto da Secretaria da Agricultura, que necessitam circular diariamente e serem alocados neste local.

2.4 Portanto é de extrema importância que sejam realizados os reparos pois há grande risco da estrutura vir a se danificar mais ainda, em razão do tempo (chuvas, ventos) e até mesmo vindo a causar maiores danos em caso de atingir outros maquinários e veículos pertencentes ao município, ou até mesmo ameaçando a segurança de servidores que necessitam transitar pelo local.

3 Especificação do Objeto

3.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONCERTO COBERTURA										19.305,35
1.			CONCERTO COBERTURA GALPÃO GARAGEM DE MAQUINAS					-	19.305,35	
1.1.			CONCERTO					-	19.305,35	
1.1.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	60,00	47,55	BDI 1	60,18	3.610,80	RA
1.1.2.	SINAPI	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	7,00	76,33	BDI 1	96,61	676,27	RA
1.1.3.	Composição	REMOÇÃO DE TELHAS S/ REAPROVEITAM ENTO	REMOÇÃO DE TELHADO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM- SEM REAPROVEITAMENTO DAS TELHAS	M2	66,00	6,92	BDI 1	8,76	578,16	RA
1.1.4.	Composição	REMOÇÃO DE TELHAS C/ REAPROVEITAM ENTO	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHADO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO 6 MM COM REAPROVEITAMENTO DAS TELHAS E PARAFUSOS	M2	88,80	16,88	BDI 1	21,37	1.897,66	RA
1.1.5.	Composição	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CAIBROS C/ REAPROVEITAM ENTO	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CAIBROS 6 X 15 CM, EM MADEIRA DE LEI NÃO APARELHADA PARA TELHADOS 02 ÁGUAS COBERTA COM TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM - COM REAPROVEITAMENTO	M	59,50	19,64	BDI 1	24,86	1.479,17	RA
1.1.6.	Composição	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CAIBROS S/ REAPROVEITAM ENTO	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CAIBROS 6 X 15 CM, EM MADEIRA DE LEI NÃO APARELHADA PARA TELHADOS 02 ÁGUAS COBERTOS COM TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM, SEM REAPROVEITAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	76,50	78,18	BDI 1	98,95	7.569,68	RA
1.1.7.	Composição	TESOURA METÁLICA	REMOÇÃO, CONCERTO E REINSTALAÇÃO DE TESOURA METÁLICA DANIFICADA E TIRANTES, INCLUINDO PINTURA DA TESOURA	UN	1,00	2.760,22	BDI 1	3.493,61	3.493,61	RA

3.2 Os quantitativos foram dimensionados com base em vistoria realizada e Memorial Descritivo do Engenheiro Civil do Município, sendo estes necessários para efetivar o concerto, com valores estimado a partir de orçamentos dos itens e de mão de obra necessários para efetivar o concerto no mesmo, com fornecedores do ramo.

3.3 A licitante vencedora deverá:

- 3.3.1 Para o concerto da cobertura deverá ser removido todas as telhas e caibros que ficam posicionados entre os dois primeiros vãos da cobertura e a tesoura danificada;
- 3.3.2 A tesoura metálica danificada deverá ser removida e no trecho aonde a mesma esta danificada deverá ser cortado esse trecho e substituídos por material novo equivalente ou superior ao material da tesoura metálica. A tesoura deverá receber pintura em toda a sua estrutura.
- 3.3.3 Após o concerto da tesoura metálica deverá ser realizado a recolocação da tesoura na cobertura.
- 3.3.4 Os caibros que não apresentarem defeitos deverão serem recolocados na cobertura e os caibros que estão apresentando defeitos deverão ser substituídos por caibros novos em madeira de lei na seção 6 x 15 cm;
- 3.3.5 As telhas em fibrocimento que não estão danificadas deverão ser substituídas por telhas novas e as telhas existentes não danificadas serão reaproveitadas na cobertura.



- 3.3.6 As cumeeiras danificadas em toda a extensão da cobertura deverão ser substituídas por telhas novas.
- 3.3.7 A mão-de-obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, em obediência a estas especificações e aos padrões em vigor.
- 3.3.8 A obra deverá ser entregue inteiramente limpa e acabada, isenta de quaisquer resquícios de materiais de obra.

4 Prazo, local e condições de entrega ou execução do Objeto

4.2 LOCAL DE ENTREGA

4.2.1 Os itens deverão ser entregues na secretaria GARAGEM MUNICIPAL, situado na Rua Sete de Setembro, S/N, Parque Industrial, Princesa/SC, CEP 89.935-000, no horário de expediente: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

4.3 PRAZO DE ENTREGA

4.3.1 Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.4.1 O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

4.4.1.1 **Recebimento provisório:** de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Compra e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.

4.4.1.2 **Recebimento definitivo:** após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior



não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 Qualificação Técnica e/ou documentação específica.

5.1 Não será exigida qualificação técnica dos licitantes.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado com recursos do ente licitante, por intermédio do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na nota fiscal apresentada ou por boleto bancário emitido pelo credor.

6.2 O contratado deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

6.3 O contratado que não possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação; e,

6.4 A conta corrente indicada pelo contratado deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.

6.5 Quando o pagamento for por boleto bancário, é de responsabilidade exclusiva do contratado a sua emissão, não respondendo a municipalidade por eventuais fraudes ou divergências no documento.

6.6 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, preenchida em conformidade com o art. 4º da IN 02/2016, do Município de Princesa/SC.

6.7 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.8 A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda a entrega.

6.9 O licitante vencedor deverá apresentar também o Relatório Mensal das atividades Desenvolvidas, conforme IN 02/2016, do Município de Princesa/SC, no caso de prestador de serviços.

6.10 Além da nota fiscal e do Relatório mensal das atividades desenvolvidas, o pagamento fica condicionado a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor, através da apresentação das seguintes certidões:



- a) - Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da Contratada);
- d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) - Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS.

6.11 O Município procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, desde que respeitado o prévio empenho.

6.12 Considerando o Decreto Municipal 1.685 de 05 de abril de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de maio de 2023 o Município de Princesa, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

6.13 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.685/2023.

7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

7.2.1 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

7.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

7.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

7.2.7 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

7.2.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

4 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

6 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o Secretário de Transportes e Obras Sr. Carlos Rogério Klein, cujo telefone e endereço de e-mail são: 49 99829-6411 e garagem@princesa.sc.gov.br. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Município de Princesa/SC, 06 de fevereiro de 2024.

Débora Cerioli
Servidora Responsável

Carlos Rogério Klein
Secretário de Transportes e Obras
Responsável pela A provação do Termo de Referencia